




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

*CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br*

DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106710641		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IDALVINA ESPINDOLA MAAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Separação de Bens		
FILHO DE (pai) BRASIL ESPINDOLA	(mãe) TEREZINHA SOARES ESPINDOLA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/12/1957	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 50084116	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 980.017.879-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DAS PEROBAS			NÚMERO 343
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006580 - Santa Izabel do Oeste
MUNICÍPIO Santa Izabel do Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) AVENIDA DAS PEROBAS			NÚMERO 343
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85650-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006580 - Santa Izabel do Oeste
MUNICÍPIO Santa Izabel do Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) departamentofiscal@acideal.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7311400 Atividade Secundária 4755503, 4781400, 4789001, 4789008, 7420001, 7420002, 7420003, 7420004	Descrição do Objeto Agências de publicidade; Atividades de produção de fotografias; Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; Filmagem de festas e eventos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Laboratórios fotográficos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.419.119/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Idalvina Espindola Maas</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001960814	

O reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2018 09:54 SOB N° 20184830338.
PROTOCOLO: 184830338 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803767370. NIRE: 41106710641.
IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME

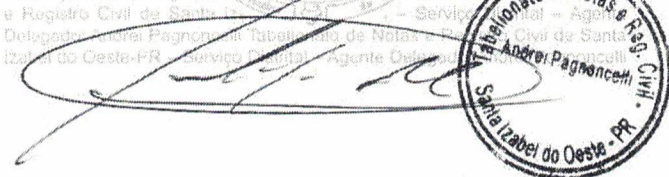
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Izabel do Oeste-PR - Serviço
Delegado Andrei Pagnoncelli Tabelionato de Notas e Registro
Civil de Santa Izabel do Oeste-PR
Fone: (46)3542-1219
Selo 7x40x2-MbUrr-YrqXF-Qyvyc-Lr5DA
Consulte esse selo em <http://funarpr.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **IDALVINA
ESPINDOLA MAAS**. Dou fé. Santa Izabel do Oeste-Paraná, 31
de agosto de 2018.

Felipe Alves de Moraes - Escrevente Autorizado
Andre Pagnoncelli Tabelionato de Notas e Registro Civil de Santa Izabel do Oeste-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2018 09:54 SOB N° 20184830338.
PROTOCOLO: 184830338 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803767370. NIRE: 41106710641.
IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.419.119/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IDALVINA ESPINDOLA MAAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV DAS PEROBAS

NÚMERO
343

COMPLEMENTO

CEP
85.650-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOSE OPERARIO

MUNICÍPIO
SANTA IZABEL DO OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 9912-5636/ (46) 3542-1834

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2020 às 14:34:46 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.419.119/0001-10
Razão Social: IDALVINA ESPINDOLA MAAS
Endereço: AV DAS PEROBAS / SAO JOSE OPERARIO / SANTA IZABEL DO OESTE / PR /
85650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2021 a 30/08/2021

Certificação Número: 2021080100444536648837

Informação obtida em 13/08/2021 08:24:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024737716-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.419.119/0001-10**
Nome: **IDALVINA ESPINDOLA MAAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura do Município _____
Santa Izabel do Oeste

Compromisso com o Presente e o Futuro!

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: IDALVINA ESPINDOLA MASS - ME
CNPJ/CPF...: 11.419.119/0001-10
ENDEREÇO...:
MUNICÍPIO...: UF: , 0 -

NR: 11419119000110

FINALIDADE: CONSULTA DE DÉBITOS

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/>>, utilizando os dados:

Código/Ano da certidão.....: 774/ 2021
Código de autenticidade da certidão: 274637625274637

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 30 de Junho de 2021. ✓
Válida até 60 dias após a data de emissão desta. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IDALVINA ESPINDOLA MAAS**
CNPJ: **11.419.119/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:01 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **F648.EDA7.ED30.14C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GARCIA FOTO AÉREA

CNPJ:11.419.119/0001-10

IDALVINA ESPINDOLA MAAS

Av. DAS PEROBAS nº343-Centro-85650-000

SANTA IZABEL DO OESTE. Pr.

SANTA IZABEL DO OESTE – PR

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL

NUMERO 001

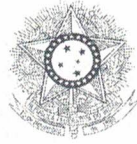
AG 2579-8

C/C 16177-2

EM NOME DA IMPRESA :

IDALVINA ESPINDOLA MAAS

CNPJ: 11.419.119/0001-10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDALVINA ESPINDOLA MAAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.419.119/0001-10
Certidão n°: 16626206/2021
Expedição: 26/05/2021, às 13:21:27
Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que IDALVINA ESPINDOLA MAAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.419.119/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações e contratos

Data: 03 de agosto de 2021

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante memorando, expedido pelo Executivo Municipal.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,


Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 092/2021

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição de 2 quadros de fotos aéreas medindo 1.00 x 1.80 com foto e acabamento em alumínio, para atualizar a galeria de fotos do gabinete Municipal.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à Aquisição de 2 quadros de fotos aéreas medindo 1.00 x 1.80 com foto e acabamento em alumínio, para atualizar a galeria de fotos do gabinete Municipal.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.686,39	00200	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.000,00	00200	ea.000
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	525,30	0230	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09 de agosto de 2021


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Licitação

Data: 13/08/2021

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, parecer contábil e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em darmos a continuidade na DISPENSA 15/2021, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 2 QUADROS AÉREOS DA CIDADE DE BARRA DO JACARÉ, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, PARA ATUALIZAR A GALERIA DE FOTOS DO GABINETE MUNICIPAL conforme especificações contidas no processo.

Atenciosamente,

Isabela Fernanda Cruz
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
Procuradoria Jurídica Municipal

Parecer Jurídico nº 0159/2021

Processo Administrativo: 060/2021;

Dispensa: 015/2021;

Requerente: Gabinete do Prefeito;

Objeto: Aquisição de 02 (dois) quadros de fotos aéreas, 1.00x1.80 com acabamento em alumínio;

Justificativa para a contratação: Atualizar a galeria de fotos do gabinete do Prefeito;

Valor máximo estimado: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer de responsabilidade do setor contábil;

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico realizado pelo Setor de Licitação quanto à legalidade do que, até então transcorreu, no procedimento de dispensa de licitação nº 015/2021. Sendo que, o procedimento administrativo, até o momento, é composto sequencialmente por: (i) pedido inicial de licitação, oriundo do Gabinete do Prefeito; (ii) Termo de Referência; (iii) Mapa de preços; (iv) parecer contábil nº 092/2021; (v) cópias dos documentos de habilitação de IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME; e (vi) portaria nº 105/2021, que nomeia a comissão de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre registrar que a presente análise se restringe aos aspectos da legalidade do caso ora em apreciação, eis que a conveniência e oportunidade não é assunto afeto à esta Procuradoria Jurídica.

A justificativa utilizada para o pedido de dispensa baseia-se no art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93, segundo o qual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

Com o advento do Decreto Federal nº 9.412/2018, houve um aumento de 120% (cento e vinte por cento) nos valores aludidos acima, sendo que atualmente o teto para a dispensação de licitação para compras contratação de serviços comum é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil seiscentos). Assim, quanto ao valor, o presente procedimento licitatório pode ser realizado via dispensa, vez que objetiva a compra no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Importante destacar que de acordo com o Acórdão nº 4624/2017 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os valores que servirão como baliza para a formação do preço deverão ser adequados em relação à realidade do mercado, bem como a Administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas, não se resumindo a obtenção de 03 (três) orçamentos de preço para comprovação de ampla pesquisa de mercado, sendo certo que caso seja comprovado superfaturamento do preço, respondem solidariamente pelo dano o fornecedor ou prestados de serviços e agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais, nos termos do art. 25, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Por fim, mesmo diante da possibilidade de dispensa de licitação, cumpre consignar que a lei vigente determina que deverá sempre ser exigido do contratado a qualificação jurídica, qualificação técnica, e regularidade fiscal, cujos documentos comprobatórios deverão obrigatoriamente fazer parte do processo e serem analisados sob responsabilidade da comissão de licitação. Já em relação a existência de orçamento capaz de suportar tal despesa, sua análise é de responsabilidade do setor de contabilidade (parecer nº 92/2021).



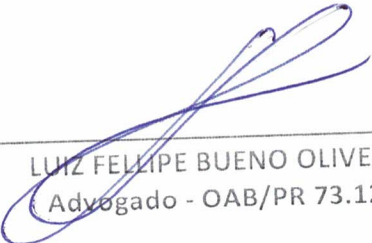
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
Procuradoria Jurídica Municipal

Ante o exposto, com as assertivas acima, a Administração Pública, **PODERÁ OPTAR PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ressalvada a veracidade dos documentos e informações carreados no presente processo administrativo.

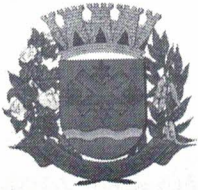
Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer, ressalvado melhor juízo.

Barra do Jacaré, 18 de agosto de 2021.



LUIZ FELIPE BUENO OLIVEIRA
Advogado - OAB/PR 73.128



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 60/2021

Dispensa de Licitação Nº 15/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 QUADROS DE FOTOS AÉREAS DO MUNICÍPIO MEDINDO 1.00 X 1.80 COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, PARA ATUALIZAR A GALERIA DE FOTOS DO GABINETE MUNICIPAL, conforme descrição detalhada no termo de referência anexo ao processo.

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, foi encaminhado ao setor de licitações os documentos emitidos pelo Prefeito Municipal, Sr.º Edimar de Freitas Alboneti, solicitando a dispensa de licitação para aquisição de 2 quadros de fotos aéreas do município medindo 1.00 x 1.80 com acabamento em alumínio, para atualizar a galeria de fotos do gabinete municipal, conforme descrição detalhada no termo de referência anexo ao processo.

O setor jurídico analisou o processo e manifestou-se favorável a contratação através da dispensa de licitação, uma vez que trata-se de serviços cujo o valor total não supera o valor estipulado por lei, embasado pelo artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

A comissão de licitação, por sua vez, analisou o objeto solicitado e justificativa, e manifestou-se no sentido que deveria ser realizado a aquisição por processo de licitação. Assim, por se tratar de uma contratação que é a exceção à regra, deixará a cargo da Autoridade competente da Administração a determinação da continuidade da Dispensa de licitação 15/2021.

Assim, visando assegurar a maior transparência e o melhor embasamento de preços, conforme determina a legislação, foram realizadas cotações de preços junto a potenciais fornecedores e outras ferramentas de pesquisas.

Desta forma, constam no presente processo o termo de referência contendo o objeto detalhado, justificativas e demais documentos, onde foi verificando a empresa: IDALVINA ESPINDOLA MAAS ME, CNPJ: 11.419.119/0001-10 com a proposta mais vantajosa, apresentando orçamento no valor total de: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) para a realização da aquisição.

Neste momento sendo parte integrante e de responsabilidade da comissão de licitação visando o cumprimento da lei, foi realizado uma pesquisa sobre a situação de regularidade da empresa para verificar se a mesma esta apta para contratação com o setor público, em atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

ao artigo 195, inciso 3º da Constituição Federal, assim, verificando sua regularidade, ficou provado que suas certidões fiscais estão validas e anexas ao presente processo.


Desta forma, o presente processo, será encaminhado ao senhor prefeito para manifestação final de homologação e ratificação da dispensa 15/2021, em atendimento a legislação.

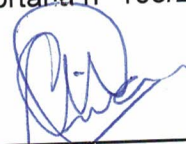
Nada mais havendo.

É o parecer da comissão de licitação.

Barra do Jacaré/PR, 23 de agosto de 2021.


Hélder Henrique Ferreira Moreno
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 105/2021


William Angeluce Justo
Secretário da Comissão de Licitação
Portaria nº 105/2021


Marcelo Antônio da Cunha
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 105/2021



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º. 105, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2021.

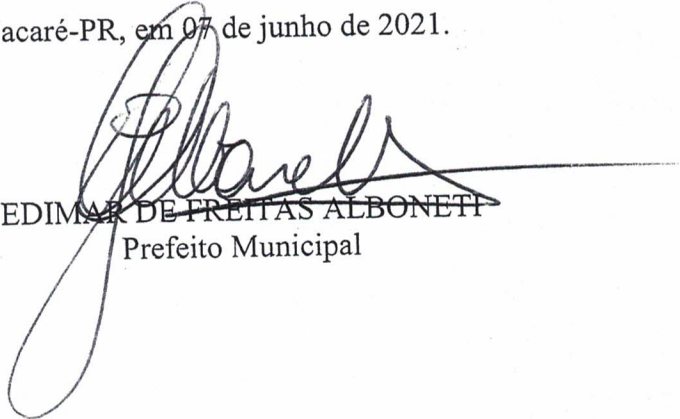
§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei n.º. 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

- I – Presidente: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO – portador de RG n.º. 10.982.392-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 074.883.459-16
- II – Secretário: WILLIAM ANGELUCE JUSTO – portador de RG n.º. 10.290.746-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 089.207.319-50
- III – Membro: MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n.º. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 772.138.079-00

Art. 2.º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3.º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n.º. 044 de 28/01/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de junho de 2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Determinando a Dispensa de Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

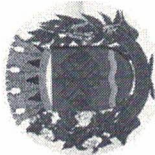
Data: 23/08/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo DETERMINO a realização da DISPENSA 15/2021 para AQUISIÇÃO DE 2 QUADROS DE FOTOS AÉREAS DO MUNICÍPIO MEDINDO 1.00 X 1.80 COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, PARA ATUALIZAR A GALERIA DE FOTOS DO GABINETE MUNICIPAL, conforme descrição detalhada no termo de referência anexo ao processo.

Atenciosamente,



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



Município de Barra do Jacaré - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 15/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	21782 QUADROS DE FOTOS AÉREAS MEDINDO 1,00 X 1,80 COM FOTO E ACABAMENTO EM A LUMÍNIO.	UN	2,00	Habilitado	IDALVINA		1.200,00	2.400,00	*
VALOR TOTAL:							2.400,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 15/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO COM 2 QUADROS COM FOTOS AÉREAS DO MUNICÍPIO MEDINDO 1.00 X 1.80 COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, PARA ATUALIZAR A GALERIA DE FOTOS DO GABINETE MUNICIPAL, conforme descrição detalhada no termo de referência anexo ao processo.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas IDALVINA ESPINDOLA MAAS – ME, CNPJ 11.419.119/0001-10, AVENIDA DAS PEROBAS Santa Izabel do Oeste-PR, CEP 85650-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	QUADROS DE FOTOS AÉREAS MEDINDO 1.00 X 1.80 COM FOTO E ACABAMENTO EM ALUMÍNIO.	IDALVINA		UN	2,00	1.200,00	2.400,00
TOTAL								2.400,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 24 de agosto de 2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI
Prefeito Municipal



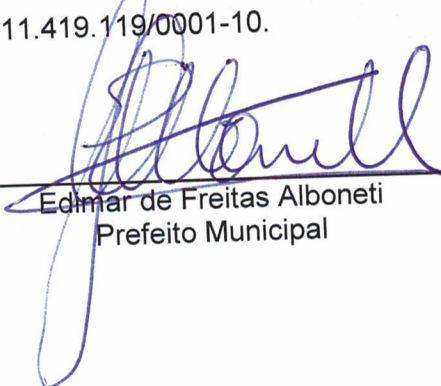
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

Nº Processo: 60/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 QUADROS COM FOTOS AÉREAS DO MUNICÍPIO MEDINDO 1.00 X 1.80 COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, PARA ATUALIZAR A GALERIA DE FOTOS DO GABINETE MUNICIPAL, conforme descrição detalhada no termo de referência anexo ao processo. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de aquisição cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 24/08/2021 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais). Contratado: IDALVINA ESPINDOLA MAAS – ME, CNPJ 11.419.119/0001-10.



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

Nº Processo: 60/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 QUADROS COM FOTOS AÉREAS DO MUNICÍPIO MEDINDO 1.00 X 1.80 COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, PARA ATUALIZAR A GALERIA DE FOTOS DO GABINETE MUNICIPAL, conforme descrição detalhada no termo de referência anexo ao processo. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de aquisição cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 24/08/2021 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais). Contratado: IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME, CNPJ 11.419.119/0001-10.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F652380E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2021. Edição 2335
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador: E5737CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 27/2021 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 13/09/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR, PROTETOR DE PNEU E BATERIAS PARA FROTA DE VEICULOS MUNICIPAL, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-1, do edital.

Valor Total: R\$ 520.297,35 (Quinhentos e Vinte Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos):

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 31/08/2021 às 09h00min. do dia 13/09/2021.

Abertura das propostas: das 09h01min. às 09h59min. do dia 13/09/2021.

Início da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 13/09/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 25/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 25/09/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 24/08/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: D415DFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

Nº Processo: 60/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 QUADROS COM FOTOS AÉREAS DO MUNICÍPIO MEDINDO 1.00 X 1.80 COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, PARA ATUALIZAR A GALERIA DE FOTOS DO GABINETE MUNICIPAL, conforme descrição detalhada no termo de referência anexo ao processo. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de aquisição cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 24/08/2021 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais). Contratado: IDALVINA ESPINDOLA MAAS – ME, CNPJ 11.419.119/0001-10.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: F652380E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1443/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 758/2021 de 23/08/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.605.553,61** (Um milhão, seiscentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.608.0010.1031 Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas – Estradas da Integração
05561 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 796 – Obras e Instalações R\$ 1.005.553,61

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.1032 Pavimentações em diversas ruas
05983 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 798 – Obras e Instalações R\$ 600.000,00
TOTAL...R\$ 1.605.553,61

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal R\$ 1.605.553,61

TOTAL...R\$ 1.605.553,61

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 741/2020 de 13/10/2020 (LDO).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 23 de agosto de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: EAE26F50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0174/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à **ILANI SEVERO**, Matrícula Funcional Nº 6711, RG 4.648.931-4 SSP/PR, CPF 971.615.869-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "I", Estágio "D", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "E", do mesmo grupo ocupacional, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela